



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

DECISÃO

Interessado: **MIRABELLE MALIKA MATHILDE PERRY**

Referência: Processo SEI nº **08255.009432/2023-09**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que a estrangeira MIRABELLE MALIKA MATHILDE PERRY, nacional de França, nascida em 06/01/1985, filho(a) de CHRISTIAN PERRY e de BERNABETH CLEMENS, RNM N° G2165517, teria se ausentado do país por mais de dois anos de maneira injustificada durante o período de 13/03/2021 a 29/11/2023, o que levaria a perda da sua autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência da referida estrangeira no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 36012060.
3. Retorne-se o presente processo à DELEMIG/BA, a fim de notificar a interessada da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, a imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELO ANDRADE SIQUEIRA

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal na Bahia - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE SIQUEIRA, Superintendente Regional em Exercício**, em 03/07/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35987259&crc=4E48CBC9.
Código verificador: **35987259** e Código CRC: **4E48CBC9**.